

RESOLUÇÃO N.º 008/2011

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária durante a reunião extraordinária de 07/06/2011,

RESOLVE:

1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 17103.2011/000.012/17.05.11** ao **PROGRAMA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA – PEC** da entidade **LEGIÃO DA BOA VONTADE**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.915.604/0529-31, de acordo com o processo nº. 73.118/2010, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 04/10/2010.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 07 de junho de 2011.

Ana Karina Anduchuka Barbosa
Presidente do CMDI